



## TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAQUAQUECETUBA - SP ARTHUR DEL GUÉRCIO NETO TABELIÃO



LIVRO 334 FLS. 334/336 1° TRASLADO

prog.rodaros\_2019

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODAROS INDUSTRIA DE RODAS LTDA.

quantos este instrumento de procuração bastante virem **SAIBAM** DEZESSETE (17) dias, do mês de JUNHO, do ano de DOIS MIL E DEZENOVE (2019), nesta Cidade e Comarca de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, neste Cartório do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, perante mim, Escrevente Autorizada e o Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, RODAROS INDUSTRIA DE RODAS LTDA, com sede na Rua Os Dezoito do Forte, nº 1.471, sala 402, Centro, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Júrídica - CNPJ sob nº 88.644.091/0001-49, com seu contrato social consolidado datado de 01 de março de 2019, registrado na registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob nº 4997512, do qual uma via fica arquivada em pasta própria destas Notas sob nº 048/2019, neste ato representada de acordo com a cláusula nona do contrato social, pelo sócio, RONALDO TIRICO LINERO, brasileiro, casado, conforme declarou, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH/Detran/SP, registro nº 01586081816, onde consta seu documento de identidade nº 19.103.473-SSP/SP, e inscrição no CPF/MF sob nº 139.220.578-61, residente e domiciliado na Rua Barão do Serro Largo, nº 67, apartamento 81, Vila Regente Feijó, na cidade de São Paulo, Capital; o qual declara, sob sua responsabilidade civil e criminal, que a situação contratual citada, não possui alterações, até a presente data, bem como que, o presente ato notarial, atinge o objeto social da empresa. O presente capaz, reconhecido como o próprio de que trato, face ao documento de identidade supracitado e a mim exibido, do que dou fé. E, pela outorgante, foi-me dito que por este público instrumento, e nos melhores termos e efeito de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, 1) - ADRIANO CESAR STUMPF, brasileiro, casado, conforme declarado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6055906884-SSP/PC-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 927.468.700-10, residente e domiciliado na Avenida Canopus, nº 511, Cruzeiro, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul; e, 2) - EDUARDO LIMA LEÃO, brasileiro, casado, conforme declarado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4083182041-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 003.815.730-60, residente e domiciliado na BR 116, nº 13301, São Ciro, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul; aos quais confere amplos e gerais poderes para, em conjunto ou isoladamente, 1°) - comprar, vender, permutar, prometer comprar assim como vender, ceder, transferir, locar, dar e receber em comodato ou por qualquer outra forma ou título alienar e adquirir, todos os bens móveis, automóveis, semoventes, ações, quotas, direitos sobre linhas telefônicas, telefone móvel celular e afins, que seja proprietária atualmente, ou venha a adquirir após o presente ato notarial, podendo para tanto, assinar os respectivos instrumentos de transferência, pagar e receber o preço, receber e dar quitação, transmitir e emitir-se na posse, acordar formas e condições de pagamentos, inclusive recebendo bens como parte de pagamento e dando outros, assinar contratos de locação, estabelecendo e aceitando prazos, aluguéis, multas, juros, autorizar e contratar reformas, efetuar e autorizar vistorias, mover ações de despejo e reintegração de







posse. 2°) - Representá-la perante todas e quaisquer repartições públicas, quer sejam Federais, Estaduais ou Municipais e Autarquias em geral, Prefeituras Municipais em quaisquer de seus órgãos ou departamentos, Companhias Energéticas e de Saneamento Básico, Detran, Contran, Ciretran, Delegacias de Polícia, Policia Federal, Despachantes Policiais e Aduaneiros, e aí sendo, requerer o que necessário seja, participar em processos, ter vista dos mesmos, pagar impostos e taxas, receber dos indevidamente pagos, dar quitação assim como receber. 3º) - Representá-la perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou qualquer outro órgão da administração pública, podendo requerer, alegar, prestar informações, acessar todos os serviços disponíveis em páginas de internet, inclusive Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte da Receita Federal do Brasil, com a utilização de certificado digital, solicitar e cadastrar senhas, fazer homologações, ter vistas de processos e acompanhá-los até seu término, requerer certidões de quaisquer espécies, promover a defesa em procedimentos administrativos, tomar conhecimento de andamento de processos, solicitar alterações cadastrais, assinar quaisquer documentos que se façam necessários, prestar declarações verbais ou escritas, apresentar e retirar documentos, interpor recursos em processos, transigir, fazer acordos, tudo praticando e assinando, inclusive tendo acesso a dados protegidos pelo sigilo fiscal. 4º) - Representá-la perante o Banco Santander (Brasil) S/A, Banco BNDES, Banco do Brasil S/A, Banco Central, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, ou qualquer outra instituição bancária e estabelecimentos de crédito em geral do País ou do Exterior, em suas matrizes ou quaisquer de suas agências, e aí sendo, proceder a abertura de contas correntes e/ou poupança, movimentar as já existentes ou encerrá-las, podendo emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por cartas ou quaisquer outros meios, requerer, desbloquear e utilizar cartão magnético se necessário, registrar ou recadastrar senhas, solicitar ou cadastrar token, solicitar informações de saldos de contas, extratos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e/ou devedoras, requisitar talonários de cheques, podendo fazer depósitos, aplicações e resgates, receber juros, correções monetárias e saldos, assinar contratos de conta-garantida ou mesmo abertura de crédito rotativo, leasing, contrair financiamentos, de quaisquer natureza, requerer aditamentos de prazos em contratos de financiamento de qualquer natureza, sub-rogar e transferir direitos e obrigações, confessar dívida, dar bens em garantia, especialmente hipotecárias, requerer substituição de bens dados em garantia hipotecária; podendo também contrair empréstimos das importâncias que convencionar, assumir obrigação cartular, ou seja, firmar compromisso em título de crédito, constituir garantias, seja por contratos públicos ou particulares ou simplesmente por desconto de títulos, faturas e outros valores, assim como por caução de títulos ou valores de qualquer espécie, podendo para os fins indicados, os procuradores ora constituídos outorgarem, aceitarem e assinarem os respectivos contratos, assinarem cartas e propostas, receber as importâncias dos empréstimos e de quaisquer outras operações de crédito que contratar, dar quitação do que receber, emitir, avalizar e endossar notas promissórias, sacar, endossar, aceitar e avalizar letras de câmbio, duplicatas e faturas, ações e títulos de qualquer natureza, firmando termos de transferência daquelas apólices e ações, emitindo e endossando cheques, duplicatas, assinar avisos e instruções aos bancos para protestos, prorrogações, abatimentos e baixa de duplicatas, assinar ainda, toda e qualquer





## TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAQUAQUECETUBA - SP ARTHUR DEL GUÉRCIO NETO TABELIÃO

documentação dirigida aos bancos, receber quaisquer importâncias devidas à outorg bem como autorizar protestos e suas baixas, assinando os competentes recibós e dando quitação, expedir e receber ordens de pagamento, firmando recibos ou documentos equivalentes, enfim tudo praticando e assinando. 5º) - Representá-la perante a Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Estadual, apresentando e retirando documentos, prestando declarações, comparecendo em audiências, realizando acordos ou impugnando fatos e documentos, enfim requerendo e assinando tudo o necessário, inclusive nomear prepostos, para representação em audiências de quaisquer natureza. 6º) - Representá-la perante Seguradoras em geral, podendo receber valores a que tenha ou venha a ter direito a outorgante, endossar cheques, dar quitação, fazer declarações verbais ou escritas, transigir, requerer, apresentar e assinar toda documentação que se faça necessária. 7º) - Confere poderes para que os mandatários constituam advogados, e a eles concedendo os poderes das cláusulas "ad-judicia", "et-extra" e "ad-negótia" para representá-la no Foro em geral, podendo inclusive propor as ações que julgar necessárias e defendê-la nas contrárias, fazer acordos, efetuar pagamentos, compromissar, interpor recursos as vias superiores, acompanhando-os até ultima Instância ou Tribunal, enfim, praticar todos os atos necessários e processuais decorrentes de qualquer ação judicial. 8º) - Representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCISRS e Juntas Comerciais de outros Estados, Secretaria da Receita Federal, Posto Fiscal, Fazendas Federal e Estadual, Escritórios de Contabilidade, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, integralizando capital social, em moeda corrente do país, concordar com cláusulas e condições de contrato social ou quaisquer instrumentos de constituição, ser eleito gerente ou diretor, participar de sociedades anônimas, votando e sendo votado em assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, vender ações, ceder e transferir quotas de capital social, extinguir a empresa, recebendo bens do patrimônio, requerendo os registros necessários nos órgãos competentes, e tudo mais praticando. 9º) -Representá-la em contratação e demissão de empregados, assinando as respectivas carteiras de trabalho, ajustando salários, assinando guias e documentos para recolhimento das contribuições sociais, assinar perfil profissiográfico, ser preposto perante a Justiça Trabalhista, podendo acordar, transigir, dar quitação, firmar compromisso, prestar declarações e depoimentos, requerer certidões. Poderão enfim, os mandatários praticar

todos os atos necessários e indispensáveis aos referidos fins, por mais especiais que sejam, mesmo os aqui não declarados e que sejam acessórios dos principais aqui outorgados, o que de tudo a outorgante dará por bom, firme e valioso, como se por ela própria fosse feito, sendo vedado o substabelecimento. Os elementos contidos neste ato notarial, referentes aos procuradores, objeto e poderes, foram fornecidos por declaração da outorgante, que por eles se responsabiliza, isentando esta Serventia de posteriores correções e/ou reclamações. De como assim o disse, do que dou fé, a seu pedido lavrei este instrumento de procuração, o qual depois de feito, foi lido em voz alta e clara, aceitou por achá-lo em tudo conforme, outorgou e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias para este ato, do que dou fé. Emolumentos. R\$134,95 - Estado.R\$38,35 - Secretaria da Fazenda.R\$26,24 - Imposto ao Município.R\$2,69 - Ministério Público.R\$6,48 - Reg.Civil.R\$7,10 - Trib.Justiça.R\$9,26 - Santa Casa.R\$1,35 - Total.R\$226,42. Selo digital 1258151PR0000000002023519O. Eu, (a), Michelle Cristine Monteiro Oliveira, Escrevente Autorizada, lavrei-a. Eu, (a), Arthur Del Guércio Neto,







- ESTAGO DE SÃO MATRIC

Tabelião, a conferi, subscrevo e assino em público e raso. (a) RONALDO TIRICO LINERO. (Devidamente selada). Trasladada em seguida. Eu, , Egidio Benedito Vita Dinamarco, Substituto do Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho

da verdade

## EGIDIO BENEDITO VITA DINAMARCO SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site: https://selodigital.tjsp.jus.br ou consulte o QRCODE

Selo digital 1258151PR000000002023519O



